

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 319

Senhores Deputados.—A vossa comissão de administração pública, tendo examinado com toda a atenção o projecto de lei n.º 311-B da iniciativa do Sr. Deputado José Nunes Tierno da Silva, e os documentos que lhe estão anexos, é de parecer que êle merece a vossa aprovação.

Êsse projecto satisfaz a todos os requisitos exigidos pelo Código Administrativo, já votado por esta Câmara, e representa uma justa satisfação das aspirações do povo da antiga freguesia de Vila Fernando, que ardentemente deseja reconquistar a sua autonomia administrativa.

Sala das Sessões, em 24 de Junho de 1914.

*Matos Cid.
Queiroz Vaz Guedes.
Luís Filipe da Mata.
Barbosa de Magalhães.
Francisco José Pereira.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Projecto de lei n.º 311-B

Artigo 1.º A freguesia de Vila Fernando, do concelho de Elvas, passará a constituir uma paróquia civil autónoma,

desanexando-se, para tal efeito, da paróquia de Barbacena.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Deputado, *José Nunes Tierno da Silva.*